



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI Nº. 85/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 458.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

Faço saber que o Povo do Município de Lamim, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de LAMIM.

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

UNIDADE 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SUB-UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

20 – AGRICULTURA

20.608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20.608.008 - JUNTOS NA AGRICULTURA E PELO MEIO AMBIENTE EM LAMIM

20.608.008.1.0081 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

4.4.90.52.00-1.700.000-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$458.000,00
TOTAL DA SUB-UNIDADE 01	-----R\$458.000,00
TOTAL DA UNIDADE 05	-----R\$458.000,00
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02	-----R\$458.000,00
TOTAL GERAL ACRESCIDO	-----R\$458.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

SUB-UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451 – 007 – JUNTOS COM OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAMIM

15.451.007.1.0007 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00-1.700.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$385.951,00

TOTAL DA SUB-UNIDADE -----R\$385.951,00

SUB-UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26 – TRANSPORTE

26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782 – 007 – JUNTOS COM OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAMIM

26.782.007.1.0013 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00-1.700.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$72.049,00

TOTAL DA SUB-UNIDADE 02 -----R\$72.049,00

TOTAL DA UNIDADE 10 -----R\$458.000,00

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02 -----R\$458.000,00

TOTAL GERAL ANULADO -----R\$458.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 03 de novembro de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
- PREFEITA MUNICIPAL -

Praça Divino Espírito Santo, nº 06, centro, Lamim-MG - CEP: 36.455-000
Tel: (31) 3754-1130 / prefeitura@lamim.mg.gov.br